



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº 223/2010 – CIB

Goiânia, 27 de setembro de 2010.

Aprova a proposta de município para receber recurso federal para aquisição de equipamentos e material permanente conforme Portaria GM/MS Nº. 2198 de 17 de setembro de 2009.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria Nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – As Resolução Nº 013/2010 do **Colegiado de Gestão Regional Oeste I**, que aprova AD REFERENDUM a lista de Equipamentos e Material Permanente apresentada pelo município;
- 5 – O Parecer emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Planejamento/SPLAN/SES-GO, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás, enviado ao Colegiado de Gestão Regional.

R E S O L V E:

- **Aprovar AD REFERENDUM** a proposta do município abaixo relacionado para receber recursos federais, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para unidades de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução N° 223/2010)

MICRORREGIÃO: OESTE I

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	N° DO DOCUMENTO DA SMS	N° DA RESOLUÇÃO DO CGR.	N° DO PARECER GRCR/ SPLAN/SES/G O	N° DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE A SEREM ATENDIDAS	N° UNIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA A SEREM ATENDIDAS		STATUS
						AMBULATORIAL	HOSPITALAR	
520340	BOM JARDIM DE GOIAS	Não consta	007/2010	268/2010	1	0	1	Aprovado, exceto aparelho de Raio -X fixo, USG.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Iranj Ribeyro de Moura
Iranj Ribeyro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Husam Kamal Ed Din Sammur
Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS

cib\$ em 'esofago'(F)/Meus documentos/resoluções/2010